



**LEI Nº 646/2017,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE
JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

10.01. Setor Cultura e Turismo

13. Cultura

392 - Difusão Cultural (sub função de governo)

0016 - Formação Cultural e Turística (programa de trabalho)

1062- Construção Teatro Municipal (Ação do Governo)

4.4.90.51.00- Obras e instalações (elemento de despesa)R\$ 23.750,00

01- Transferência vinculada ao Tesouro (Fonte de recurso)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 23.750,00 (vinte três mil, setecentos e cinquenta reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

§ 1º - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

0201-GABINETE DO PREFEITO

020101-GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2039-GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39-26-SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36 -25 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. F.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021001 - SETOR DE CULTURA E TURISMO

13 392 0016 2032 0000 PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA

3.3.90.39 -245 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36 -244 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. F.....R\$ 5.000,00

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FMAS

020701 - SETOR DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0012.2028 - PROMOÇÃO À FAMÍLIA

3.3.90.36- 183- SERVIÇO TERCEIRO PJR\$ 2.000,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 - SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

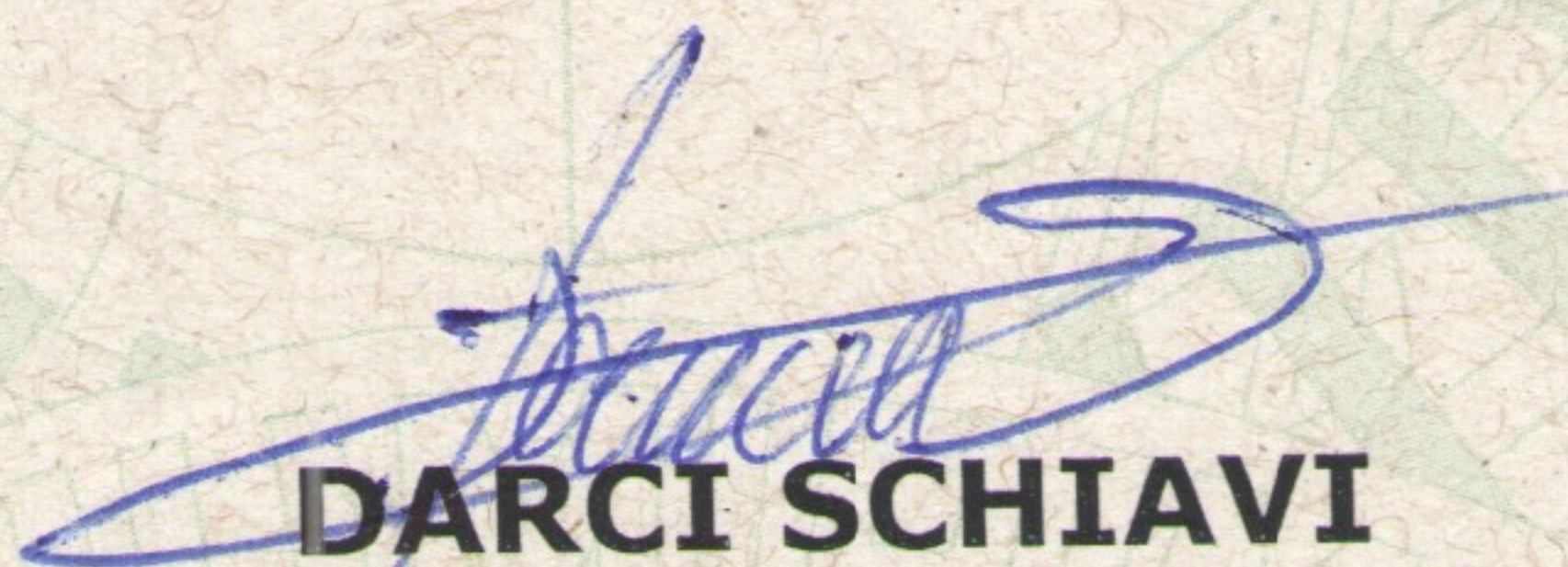
12.361.0009.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.123- SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICAR\$ 4.750,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 30 de outubro de 2017.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.